



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.908/2024

“Dispõem de inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, para Investimento, objetivando a aquisição de Implementos Agrícolas, com recursos Secretaria da Agricultura SEDRUS-Cidadania no Campo – Processo 007.00053648/2023-96 - no valor de R\$ 30.000,00”

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, para Investimento, objetivando a aquisição de Implementos Agrícolas, com recursos Secretaria da Agricultura SEDRUS-Cidadania no Campo – Processo 007.00053648/2023-96 - no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

020211-Secretaria Munic. de Agricultura, Agropec. Abast. Meio Ambiente
20.205.0211.1330.0000-SAA-SEDRUS-Cidadania no Campo - Proc.007.00053648/2023-96
4.4.90.52.99-Outros Equipamentos Permanentes **R\$ 30.000,00**

ARTIGO 2º. A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do repasse.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 28 de junho de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos